



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 09 de outubro de 2026 - Ano 08 - Edição nº 1.487 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 9537 DE 09/10/2026

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho de servidor em virtude de falecimento.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato de trabalho do servidor Luis Eduardo do Prado, ocupante do cargo de Operador de Sistema de Água, em virtude de seu falecimento ocorrido em 19/09/2026, conforme certidão de óbito de matrícula nº 115683 01 55 2026 4 00013 008 0006165 81.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 09 de outubro de 2026.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9538 DE 09/10/2026

Dispõe sobre o rompimento de vínculo empregatício de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição nº 103;

CONSIDERANDO que, o funcionário municipal, Pedro Cácio Cequalini, lotado no quadro de funcionários desta municipalidade no cargo de Motorista, de provimento efetivo, aposentou-se por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Social, em 22 de julho de 2026, portanto, no período de vigência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional de nº 103.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rompido o vínculo empregatício do funcionário público municipal, Pedro Cácio Cequalini, portador da matrícula funcional nº 1768, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a esta municipalidade.

Parágrafo único – O rompimento de vínculo empregatício de que trata o presente artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, que por força do artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103, rompe o vínculo de emprego e, automaticamente, extingue o contrato de trabalho com esta municipalidade, como consequência imediata.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 09 de outubro de 2026.

José Afonso de Paiva Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº. 001 - Contrato nº. 0085/2025 de 07/10/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 22.525.517/0001-37. Objeto: Aquisição de materiais e insumos para a vigilância sanitária para atender a demanda do departamento de saúde municipal, com reajuste inflacionário, a partir de 08/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo107 da Lei Federal nº. 14.133/21. José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

Aditivo nº. 001 - Contrato nº. 0086/2025 de 07/10/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 11.258.338/0001-64. Objeto: Aquisição de materiais e insumos para a vigilância sanitária para atender a demanda do departamento de saúde municipal, com reajuste inflacionário, a partir de 08/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo107 da Lei Federal nº. 14.133/21. José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 0060/2026 – Processo Administrativo Sancionatório Portaria 9436/2026.

Contratada: HGI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Sanção: aplicação de multa administrativa correspondente a 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o saldo da ata de registro de preços remanescente, no valor de R\$ 3.017,28 (três mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), em razão da inexecução dos serviços apurada nos autos. A penalidade foi aplicada após regular tramitação do processo administrativo sancionatório, mediante decisão da Comissão Sancionatória e despacho da autoridade competente. Caconde, 09 de outubro de 2026.

